GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO DE ORIGEM: 080.005639/2015

PRORROGAÇÃO: 00080-00153211/2018-93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 1.535.955 – SSP/DF e do CPF nº 814.368.901-87, nomeado pelo Decreto de 31 de março de 2022, publicado no DODF nº 63, de 01/04/2022, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, e a empresa **MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, com sede na Quadra 14, Conjunto 11, Lote 05, SCIA/DF, CEP: 71.250-155, telefone/fax (61) 3363-9197, e-mail: mevato@brturbo.com.br e afonsoassad@yahoo.com.br, neste ato representado por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD**, na qualidade de Sócio-Administrador, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº 595158 - SSP/DF e do CPF nº 292.892.621-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato nº 51/2017, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses ou até que se efetive a contratação decorrente do certame licitatório em curso no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa (91151312 e 95267794).

2.1.2. Registrar o reajuste de 11,5699% ao valor do Contrato, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (91151312 e 95267794), passando o Contrato do valor de R$ 6.004.433,69 (seis milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos) para o valor de **R$ 6.699.140,66 (seis milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**.

2.1.2.1. O índice de reajuste de 11,5699% se aplica aos serviços executados a partir de 20 de junho de 2022.

2.1.3. Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 no Contrato nº 51/2017, com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018."

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 6.699.140,66 (seis milhões seiscentos e noventa e nove mil cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**, devendo o valor de R$ 1.500.135,60 (um milhão, quinhentos mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.061, de 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), sendo compatível com a Lei nº 6.490, de 29/01/2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), enquanto a parcela remanescente, no valor de R$ 5.199.005,06 (cinco milhões, cento e noventa e nove mil cinco reais e seis centavos), deverá constar no orçamento de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 18101

II - Programas de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294

12.362.8221.2396.5295

12.365.8221.2396.5298

12.367.8221.2396.5300

12.122.8221.2396.5293

III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV - Fontes de Recursos: 101 e 103

4.2. Foram emitidas, inicialmente, em 14/09/2022, as Notas de Empenho nº 2022NE06918, no valor de R$ 128.933,30 (cento e vinte e oito mil novecentos e trinta e três reais e trinta centavos), nº 2022NE06919, no valor de R$ 5.377,30 (cinco mil trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos), nº 2022NE06920, no valor de R$ 34.611,74 (trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e setenta e quatro centavos), nº 2022NE06921, no valor de R$ 958.046,60 (novecentos e cinquenta e oito mil quarenta e seis reais e sessenta centavos), nº 2022NE06922, no valor de R$ 262.020,21 (duzentos e sessenta e dois mil vinte reais e vinte e um centavos), nº 2022NE06923, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 2022NE06924, no valor de R$ 33.898,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais), e nº 2022NE06925, no valor de R$ 46.170,79 (quarenta e seis mil cento e setenta reais e setenta e nove centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R$ 334.957,03 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais e três centavos)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do Termo Aditivo, conforme disposto no Edital de Licitação de Concorrência nº 01/2016-SE e no art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de **11/11/2022 a 10/11/2023**, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contrato terá a rescisão consensual, sem ônus, reduzido a termo no respectivo processo, tão logo ocorra a efetivação dos serviços da nova contratação, objeto do procedimento licitatório constante no Processo SEI nº 00080-00057752/2022-78.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: 078.546.876-50

2. DÉBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - CPF: 060.796.041-83

Documento assinado eletronicamente por **ISAIAS APARECIDO DA SILVA - Matr. 02155680**, **Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal substituto(a)**, em 28/09/2022, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD, RG Nº. 595158 - SSP/MG**, **Usuário Externo**, em 29/09/2022, às 10:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X**, **Gerente de Contratos e Termos**, em 29/09/2022, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CAVALCANTE SIQUEIRA CABRAL - Matr. 241905X**, **Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 29/09/2022, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **96570009** código CRC= **DC762B26**.